

O Diário de Guarulhos
30/06/71 - Notação: caixa 16
Em Deterioração

O DIARIO DE GUARULHOS

VERO DE LIMA — Diretor responsavel

ANO X FORMATO DIARIO OFICIAL GUARULHOS, quarta feira 30 de junho de 1971

N.º 1822



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

GABINETE DO PREFEITO

DIARIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL

N.º 081/71 - GP

O GABINETE DO INTERVENTOR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, faz público para os devidos fins, os atos praticados pelo Executivo Municipal em

DIA 23.6.71

Decreto N.º 2892 - Apostila o Decreto n.º 265/55 de 20.10.55, que admitiu a funcionaria municipal Marlene Lucia Trama Guidini, para o serviço publico municipal a fim de declarar que por motivo de haver contraído matrimonio passou a assinar Marlene Lucia Guidini Mertens.

Decreto N.º 2893 - Ficam relatados no DOSP, Seção de vias publicas para DOSP Seção de Limpeza publica, os servidores: Benedito Rodrigues e Domingos Fernandes

Decreto N.º 2894 - Ficam relatados os cargos e funções de guarda e guarda noturno, lotados pelo Decreto n.º 2724 de 22.1.71.

DIA 24.6.71

Portaria N.º 312/71 - GP - Coloca à disposição da P.J., a partir de 11.6.71, o funcionario municipal Isidoro Reis, Escriurario Datilografo III, nivel 6, lotado no DA Setor de Administração.

Portaria N.º 313/71 - GP - Dispensa a pedido, os servidores; Benedito Siqueira Passos, Trabalhador Braçal, lotado no DOSP, a partir de 19.5.71 e Isaias Bueno da Silva, Trabalhador Braçal, lotado no DOSP, a partir de 19.5.71.

Portaria N.º 314/71 - GP - Designa, nos termos do art. 15, § 2.º da Lei Municipal n.º 1429 de 19.11.68, o funcionario municipal José Benardo Medeiros Filho, Escriurario Datilografo III, nivel 6, para substituir a Função Gratificada de Chefe do Setor de Administração, lotado no DF, a partir de 16.6.71, enquanto perdurar o impedimento de Alekisho Bernardo Toba por motivo de licença para tratar de interesses particulares.

Portaria n. 315/71-GP - Nomeia nos termos do art. 10, item III da Lei Municipal 1429 de 19.11.68, o funcionario Tadashi Hirahara, Assistente de Administração para ocupar em substituição o cargo de Lançador lotado no DF, José Bernardo Medeiros Filho, Escriurario-Datilografo III, para ocupar em substituição o cargo de Assistente de Administração, Wilson Alves David, Escriurario-Dati-

lógrafo II, para ocupar em substituição o cargo de Escriurario-Datilografo III.

Portaria n. 316/71-GP - Concede ao funcionario municipal Alekisho Bernardo Toba, Escriurario-Datilografo II, lotado no DF, 2 anos de licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a partir de 16.6.71, nos termos do Artigo 102 da Lei Municipal n. 1429 de 19.11.68.

Portaria n. 317/71-GP - Designa a servidora municipal Maria Balduino, Servical B, lotada no GP, para exercer em substituição a Função de Servente ref. 8, da mesma Unidade, durante o impedimento de Dirce de Oliveira por motivo de férias.

Portaria n. 318/71-GP - Concede ao funcionario municipal Luiz Alonso Benifacio, Fiscal de Tributos, lotado no DF, 10 dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da familia, a partir de 3.6.71, nos termos do art. 97 da Lei Municipal n. 1429 de 19.11.68, onerando a despesa a verba própria do orçamento vigente

Portaria n. 319/71-GP - Concede ao funcionario municipal Caetano de Freitas, Motorista, lotado no DOSP, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30.4.71, nos termos do art. 82, item I e art. 86 da Lei Municipal n. 1429, de 19.11.68, onerando a despesa até o 15.º dia a verba propria do orçamento vigente e a partir do 16.º dia, o Serviço de Previdência.

Portaria n. 320/71-GP - Concede ao funcionario Osvaldo Candido Ferreira, Trabalhador Braçal, lotado no DOSP, 9 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 31.5.71, nos termos do art. 82, item I da Lei Municipal n. 1429 de 19.11.68, onerando a despesa a verba própria do orçamento vigente.

Portaria n.º 321/71-GP - concede a funcionaria municipal Elizabeth Rosignoli Chagas, Escriurario-Datilografo II, lotada no DF, 9 dias de licença a partir de 17.5.71, para tratamento de saúde, nos termos do art. 82, item I da Lei Municipal n.º 1429, onerando a despesa a verba própria do orçamento vigente.

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor Federal

DESPACHOS PROFERIDOS PELO DIRETOR DO DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

DIA 23-6-71

Proc. n.º 5900/71 - Marlene Lúcia Trama Guidini - Defiro face documento comprobatorio de fls. 4.

Proc. N.º 5905/71 - Alekisho Bernardo Toba - Concedo afastamento como requer.

a) Dulce Macedo Eyherabide
Diretor do Departº de Administração

DESPACHOS EXARADOS PELO CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL EM:

DIA 23.6.71

Mem. N.º 348/71-DP-PR - Antonio Moya Valoto - Face informações concedo 10 dias úteis de férias a partir de 1º-7-71, devendo retornar ao serviço no dia 13.7.71.

Mem. N.º 328/71-DP-PR - Benedito Corival de Camargo - Face informações

ficam adiadas para 1º.8.71, as férias em questão.

Mem. N.º 366/71-DP-PR - Carlos Scalabrín Neto - Face informações ficam adiadas "sine-die" as férias em questão.

Mem. N.º 369/71-DP-PR - Gilberto C. Medina - Face informações, ficam adiadas "sine-die" as férias em questão.

Mem. N.º 330/71-DP-PR - Jayme Cunha - Face informações Concedo 30 dias corridos de férias a partir de 1º-7-71, devendo retornar ao serviço no dia 31.7.71.

Mem. N.º 349/71 - DP - PR - João da Costa Freitas - Face informações ficam adiadas "sine-die" as férias em questão.

Mem. N.º 331/71 - DP - PR - José Bernardo Medeiros Filho - Face informações ficam adiadas "sine-die" as férias em questão.

Mem. N.º 350/71 - DP - PR - José Carlos P. Figueiredo - Face informações, concedo 10 dias uteis de férias a partir de 1º-7-71, devendo retornar ao serviço no dia 13-7-71.

Mem.º n.º 332/71 - DP - PR - José Intino Testone - Face informações ficam adiadas "sine-die" as férias em questão.

Mem. N.º 399/71 - DP-PR - Roderto Carlos Cidade - Face informações, concedo 20 dias uteis de férias a partir de 5-7-71, devendo retornar ao serviço no dia 28.7-71.

Processo N.º 679/71 - DP - Carlos Scalabrín Neto - Face informações, concedo o beneficio Salário-Familia para UM dependente a partir de 19-6-71.

Proc. n.º 662/71 - DP - Fabio dos Santos Borges Sobrinho - Face informações concedo o beneficio salário-familia para DOIS dependentes a partir de 6/71.

Proc. n.º 657/71 - DP - Geraldo Antonio Correa - Face informações, concedo 30 dias corridos de férias a partir de 1.º-7-71, devendo retornar ao serviço no dia 31-7-71.

Proc. N.º 620/71 - DP - Geraldo Brandino de Moraes - Face informações, concedo 20 dias uteis de férias a partir de 24-6-71, devendo retornar ao serviço no dia 17-7-71.

Proc. N.º 669/71 - DP - João Batista Ferreira - Face informações, concedo o beneficio salário-familia para um dependente a partir de junho/71.

Proc. N.º 605/71 - DP - Maria Aparecida da Luz - De Acordo. Defiro.

Proc. n.º 665/71 - DP - Narciso José Pereira - Face informações, concedo o beneficio Salário-Familia para UM dependente a partir de junho/71.

Proc. n.º 631/71 - DP - Orlando Gonçalves, face informações, concedo 30 dias corridos de férias a partir de 15.6.71, devendo retornar ao serviço no dia 15.7.71.

segue na pag. 2

PREFEITURA MUNICIPAL

Proc. n.º 660/71 - DP - Otavio Masson, face informações, concedo o benefício salario familia para um dependente a partir de junho 71

Proc. N.º 637/71 -DP - Paulo José Schifflin de acordo, defiro.

Proc. n.º 663/71 - DP - Paulo Justino, face informações, concedo o benefício Salario Familia para um dependente a partir de junho 71

Proc. N.º 486771 - DP - Renato Pereira dos Santos, face informações, concedo o benefício salario familia para dois dependentes a partir de maio 71

Proc. n.º 649/71 - DP - Romeu Antonio Menon, face informações, concedo 15 dias uteis de ferias a partir de 12.7.71, devendo retornar ao serviço no dia 29.7.71,

Proc. N.º 595/71 - DP - Ronaldo Bizado de acordo, defiro.

a) Sergio Canto Rabello
Chefe da Divisão do Pessoal

Guarulhos, 25 de junho de 1971

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

DECRETO N.º 2853

de 11 de junho de 1971

«Dispõe sobre: Declara imóvel de utilidade pública para alargamento de Avenida»

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o art. 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Avenida Arminda de Lima, n.º 689 - Vila Progresso, com Inscrição Cadastral n.º 41.08.10, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Francisco Antonio Carreiro e destinada para fins de alargamento de avenida e posterior pavimentação, de acordo com a planta constante do Processo N. 5020/71, desta Prefeitura, a saber:

«Tomando-se como ponto de referencia o P. I. formado pelo alinhamento existente entre a Rua Dona Josefina e Av. Arminda de Lima, do lado esquerdo desta ultima de quem segue em direção a Rua Domingos Magno pelo alinhamento existente por 1,40m, vamos encontrar o ponto de partida. Seguindo pelo citado alinhamento em direção à Rua Domingos Magno por 8,50m; defletindo 90º00' à esquerda por 0,60m, vamos encontrar o ponto por onde passará o futuro projeto de alinhamento do lado esquerdo da Avenida Arminda de Lima de quem olha em direção à Rua Domingos Magno; defletindo 90º00' à esquerda pelo alinhamento do futuro projeto por 3,70m, entrando à direita em curva de raio 5,00m e A. C. 90º00' por 7,85m; entrando à esquerda por um alinhamento imaginario por 1,30m; defletindo 90º00' à esquerda pelo alinhamento existente por 4,50m, retornando deste ponto em direção ao ponto de partida

pelo alinhamento existente por 2,00m, encerrando desta forma a área em questão perfazendo um total de 15,00 m2 de terreno.»

Artigo 2.º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acórdo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º.

Artigo 4.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 11 de junho de 1971

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor Federal

Mayr Godoy
Respondendo pela Chefia da
Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em onze de junho de mil novecentos e setenta e um.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

DECRETO N.º 2856

de 14 de junho de 1971

«Dispõe sobre: Declara imóvel de utilidade pública para alargamento de Rua.»

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, do Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o artigo 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Rua Bezerra de Menezes 291, Tranquilidade, com Inscrição Cadastral n.º 26-04-701-AB, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Antonio dos Santos Piltra e destinada para fins de alargamento de rua e posterior pavimentação, de acordo com a planta constante do proc. n.º 5121/71, desta Prefeitura a saber:

«Tomando-se como ponto de partida o canto do muro do lado esquerdo de quem olha de frente para o imóvel em questão, do lado esquerdo da Rua Bezerra de Menezes de quem olha em direção a Rua Ignácio Bitencourt. Seguindo pela citada direção e alinhamento existente por 12,00m; defletindo 85º00' a esquerda por 1,50m, vamos encontrar o ponto pelo qual passará o futuro projeto de alinhamento da Rua Bezerra de Menezes, entrando a esquerda pelo futuro projeto de alinhamento em curva de R 108,00m, por 12,08 m; retornando deste ponto em direção ao ponto de partida pelo alinhamento existente por 0,70m, encerrando desta forma a área em questão, perfazendo um total de 15,13m2 de terreno.»

Artigo 2.º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acórdo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

tos os requisitos legais.

Artigo 3.º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º.

Artigo 4.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 14 de junho de 1971

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor Federal

Mayr Godoy
Respondendo pela Chefia da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em quatorze de junho de mil novecentos e setenta e um.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

DECRETO N.º 2857.

de 14 de junho de 1971.

«Dispõe sobre: Declara imóvel de utilidade pública para alargamento de rua.»

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o art. 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Rua Bezerra de Menezes, esquina com a Rua Minas Gerais, Tranquilidade, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Bruno Morganti e com Inscrição Cadastral sob n.º 26.34.01-ABC, e destinada para fins de alargamento de rua e posterior pavimentação, de acordo com a planta constante do processo n.º 5123/71, desta Prefeitura a saber:

«Tomando-se como ponto de partida, o canto da cerca do lado direito de quem olha em frente para o imóvel em questão, do lado direito da Rua Bezerra de Menezes de quem olha em direção a Rua Minas Gerais, seguindo pela citada direção e alinhamento por 17,00m, defletindo 42º00' à direita por 3,00m; defletindo 29º00' a direita por 2,00m; defletindo 41º00' à direita por 4,00m; defletindo 90º00' à direita por 0,45m, vamos encontrar o ponto por onde passará o futuro projeto de alinhamento em curva de Raio - 5,00m e A.C. - 115º00' por 10,03 m, vamos encontrar o P.T. do futuro projeto de alinhamento do lado esquerdo da Rua Bezerra de Menezes de quem olha em direção à Rua Rio de Janeiro; seguindo a partir deste ponto em direção à Rua Rio de Janeiro por 13,60m; defletindo pelo alinhamento existente 90º00' à direita por 1,75m, vamos encontrar o ponto de partida, encerrando desseg. na pag. 3

PREFEITURA MUNICIPAL

ta forma a área em questão, perfazendo um total de 56,54 metros quadrados de terreno."

Artigo 2.º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acôrdo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3 365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2 786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º.

Artigo 4.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 14 de junho de 1971

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor Federal

Mayr Godoy
Respondendo pela Chefe da
Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em quatorze de junho de mil novecentos e setenta e um.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

DECRETO N.º 2860

de 14 de junho de 1971

«Dispõe sobre: Declara imóvel de utilidade pública para alargamento de Rua.»

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acôrdo com o art. 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3 365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA :

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Rua Bezerra de Menezes, 503, Tranquilidade, com Inscrição Cadastral n.º 26-33-03, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a David D'Angelo e destinada para fins de alargamento de rua e posterior pavimentação, de acordo com a planta constante do processo n.º 5132/71, desta Prefeitura a saber:

"Tomando-se como ponto de partida o canto do muro do lado esquerdo de quem olha de frente para o imóvel em questão, no lado esquerdo da Rua Bezerra de Menezes, de quem segue em direção à Av. São Paulo pelo alinhamento existente por 8,00m; defletindo 75º00' à esquerda por 1,00m, vamos encontrar o ponto por onde passará o futuro projeto de alinhamento da Rua Bezerra de Menezes; defletindo 105º00' à esquerda pelo futuro projeto de alinhamento por 8,00m; retornando deste ponto em direção ao ponto de partida pelo alinhamento existente por 1,15m; encerrando desta forma a área em questão, perfazendo um total de 9,05 m2 de terreno."

Artigo 2.º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acôrdo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3 365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2 786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º.

Artigo 4.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 14 de junho de 1971.

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor Federal

Mayr Godoy
Respondendo pela Chefe da
Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em quatorze de junho de mil novecentos e setenta e um.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

DECRETO N.º 2 861

de 14 de junho de 1971

«Dispõe sobre: Declara imóvel de utilidade pública para alargamento de Avenida.»

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acôrdo com o art. 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3 365, de 21 de junho de 1941

DECRETA :

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Av. Arminda de Lima n.º 304 - Inscrição Cadastral n.º 40.32.07 - ABC, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a José Nazareth e destinada para fins de alargamento de avenida e posterior pavimentação, de acordo, de acordo com a planta constante do Processo N.º 4705/71, desta Prefeitura, a saber:

"Partindo-se do P. I. formado pelo novo alinhamento da Rua Marret e Av. Dr. Fimoteo Penteado, em direção a Rua Nossa Senhora Mãe dos Homens, por 31,50m, vamos encontrar o ponto A, ponto inicial da área em questão. Seguindo desse ponto na mesma direção por 10,50m, chegamos ao ponto B, limite do oposto da área nesse ponto defletimos à direita num ângulo de 90º00' por 1,50m, chegando ao ponto C, um dos extremos da área, defletindo à direita num ângulo de 90º00' por 10,50m, atingimos o ponto D, extremo oposto, onde deflete-se à direita num ângulo de 90º00' por 1,50m, chegando ao ponto de partida, encerrando a área em questão, perfazendo um total de 18,38 metros quadrados de terreno."

Artigo 2.º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acôrdo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3 365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2 786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º.

Artigo 4.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 14 de junho de 1971

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor Federal

Mayr Godoy
Respondendo pela Chefe da
Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em quatorze de junho de mil novecentos e setenta e um.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

DECRETO N.º 2862

de 14 de junho de 1971

«Dispõe sobre: Declara imóvel de Utilidade Pública, para alargamento de Avenida.»

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acôrdo com o art. 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3 365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA :

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Av. Arminda de Lima n.º 534; com Inscrição Cadastral n.º 40-49-27, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a José Maurício de Oliveira, tendo como compromissário Benedito Ricci e destinada para fins de alargamento de avenida e posterior pavimentação, de acordo com a planta constante do Processo N.º 4706/71, desta Prefeitura, a saber:

«Tomando como referência o P.I. do novo alinhamento formado pela Av. Arminda de Lima e Rua Celso, do lado esquerdo de quem olha da Rua Celso para a Rua Jaiminho; seguindo por esse alinhamento numa distância de 22,50m, vamos encontrar o ponto de partida da área em questão, que denominamos ponto A. Partindo-se do ponto A, nesse mesmo alinhamento, numa distância de 9,00m, vamos encontrar o ponto B, que é também o muro de divisa do lado direito da casa 534, de quem de direito; nesse ponto defletindo à direita num ângulo de 90º00' por 0,80m, vamos encontrar o ponto C, que é um dos extremos do lote que faz divisa com a Avenida Arminda de Lima; neste ponto defletindo à direita num ângulo de 90º00' por 9,00m, vamos encontrar o ponto C, outro extremo do lote que divisa com a mesma Avenida; defletindo à direita num ângulo de 90º00' por 0,80 m, vamos encontrar o ponto de partida, encerrando a área em questão, perfazendo um total de 9,00m2 de terreno.»

Artigo 2.º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acôrdo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

segue na pag. 4

PREFEITURA MUNICIPAL

os os requisitos legais.

Artigo 3.º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3 365, de 21 de junho de 1 941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2 786, de 21 de maio de 1 956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º.

Artigo 4.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 14 de junho de 1971

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor Federal

Mayr Godoy

Respondendo pela Chefia da Procuradoria
Judicial

Registrado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em quatorze de junho de mil novecentos e setenta e um.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

GABINETE DO PREFEITO

DIÁRIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL
N.º 082/71 - GP

O GABINETE DO INTERVENTOR FEDERAL, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, faz publico para os devidos fins, os atos praticados pelo Executivo Municipal em:

DESPACHOS PROFERIDOS PELO DIRETOR DO DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

DIA 25.6.71

Proc. n.º 5925/71 - Elydio de Carvalho, Indefiro o solicitado na inicial por falta de amparo legal, entretanto, as férias a que se refere o presente poderão ser gozadas em descansa.

Proc. n.º 6052/71 - Waldomiro Luiz da Cruz Indefiro embasado nas informações prestadas, devendo as férias em questão serem concedidas antes de 11.8.71, conforme cota da Divisão de Pessoal.

Proc. n.º 5972/71 - Francisco Rodrigues Indefiro por falta de amparo legal, As férias em questão poderão ser averbadas ou caso o proferir o requerente, gozadas em descansa.

a) Dulce Macedo Eyherabide
Diretor Depto. Administração.

DESPACHOS EXARADOS PELO CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL EM:
DIA 22.6.71

Proc. N.º 608/71 - DP - Alcides Fortes

face informações, concedo 30 dias corridos de férias a partir de 9.6.71, devendo retornar ao serviço no dia 9.7.71.

Proc. N.º 604/71 - DP Antonio Avila, face informações concedo 25 dias corridos de férias a partir de 6.7.71, devendo retornar ao serviço no dia 31.7.71.

Proc. N.º 624/71 - DP - Antonio Oscar de Araujo Guerreiro - Face informações, concedo 30 dias corridos de férias, a partir de 1.º-7-71, devendo retornar ao serviço no dia 31-7-71.

Processo N.º 591/71 - DP - Francisco Afrânio Matos Medina - Face informações, concedo 15 dias uteis de férias a partir de 1.º-7-71, devendo retornar ao serviço no dia 19-7-71.

Proc. N.º 613/71 - DP - Leonildo Almerindo - Face informações, ficam as faltas, somente justificadas para os efeitos, de férias e remuneração do domingo, respectivamente, nos termos do art. 134, "c" da CLT e art. 6.º § 1º, letra "b" da Lei Federal 605, de 5-1-49.

Processo N.º 626/71 - DP - Marcio de Thomaz - Face informações, concedo 15 dias uteis de férias a partir de 21-6-71, devendo retornar ao serviço no dia 8-7-71.

DIA 24-6-71

Mem.º n.º 385/71 - DP-PR - Alcides Gapar - Face informações, concedo 20 dias corridos de férias a partir de 1-7-71, devendo retornar ao serviço no dia 21-7-71.

Mem.º n.º 345/71 - DP-PR - Angelo Trielli Pereira - Face informações, ficam adiadas "sine-die" as férias em questão.

Mem.º n.º 342/71 - DP-PR - Anna Cremon - Face informações, concedo 30 dias corridos de férias, a partir de 1-7-71, devendo retornar ao serviço no dia 31-7-71.

Mem.º n.º 353/71 - DP-PR - Antonio Populim Filho - Face informações, ficam adiadas "sine-die" as férias em questão.

Mem.º n.º 393/71 - DP-PR - Armirio Gonçalves de Oliveira - Face informações, concedo 30 dias corridos de férias a partir de 1-7-71, devendo retornar ao serviço no dia 31-7-71.

Mem.º n.º 343/71 - DP-PR - Celina Rocha Javera - Face informações, concedo 20 dias uteis de férias a partir de 1.º-8-71, devendo retornar ao serviço no dia 25-8-71.

Mem. N.º 329/71-DP PR - Celso Baptista do Rego. Face informações, ficam adiadas «sine-die» as férias em questão.

Mem. N.º 406/71-DP-PR - Cesário Barbosa Face informações, concedo 30 dias corridos de férias a partir de 15.7.71, devendo retornar ao serviço no dia 14.8.71.

Mem. N.º 396/71-DP-PR - Fernando Neri. Face informações, concedo 20 dias uteis de férias a partir de 1.7.71, devendo retornar ao serviço no dia 24.7.71.

Mem. N.º 408/71-DP-PR - Geraldo Vieira de Lima. Face informações, concedo 20 dias uteis de férias a partir de 15.7.71, devendo retornar ao serviço no dia 7.8.71.

Mem. N.º 374/71-DP-PR - Gloria Rodrigues Face informações, concedo 20 dias uteis de férias a partir de 12.7.71, devendo retornar ao serviço no dia 4.8.71.

Mem. N.º 364/71-DP-PR - Heitor Damiani. Face informações, ficam adiadas «sine-die» as férias em questão.

Mem. N.º 383/71-DP-PR - Helio Verde. Face informações, concedo 15 dias corridos de férias a partir de 15.7.71, devendo retornar ao serviço no dia 30.7.71.

Mem. N.º 337/71-DP-PR - Jorge Luiz Madeira Queijeiro. Face informações, concedo 20 dias uteis de férias a partir de 1.7.71, devendo retornar ao serviço no dia 24.7.71.

Mem. N.º 346/71-DP-PR - Jorge Singh. Face informações, ficam adiadas «sine-die» as férias em questão.

Mem. 354/71-DP-PR - Kiyoshi Kaemoto. Face informações, ficam adiadas «sine-die» as férias em questão.

Mem. n.º 381/71-DP-PR - Luiz Vitale. Face informações, concedo 30 dias corridos de férias a partir de 1.7.71, devendo retornar ao serviço no dia 31.7.71.

Mem.o n.o 356/71-DP-PR - Manoel Gomes Filho - Face informações, ficam adiadas "sine-die" as férias em questão.

Mem.o n.o 333/71-DP-PR - Maria Tereza Avelino Testone - Face informações, ficam adiadas "sine-die" as férias em questão.

Mem.o n.o 357/71-DP-PR - Miguel Gregio Face informações, ficam adiadas "sine-die" as férias em questão.

Mem.o n.o 362/71-DP PR - Nelson Estetler Face informações, ficam adiadas "sine-die" as férias em questão.

Mem.o 363/71-DP-PR - Nilo Farazzini. Face informações, ficam adiadas "sine-die" as férias em questão.

Mem.o n.o 334/71-DP-PR - Nilton Carmello de Siqueira. Face informações, concedo 30 dias corridos de férias a partir de 1.º.7.71, devendo retornar ao serviço no dia 31.7.71.

Mem.o n.o 382/71-DP-PR - Olga Caldeira Siqueira. Face informações, concedo 30 dias corridos de férias a partir de 1.7.71, devendo retornar ao serviço no dia 31.7.71.

Mem.o n.o 376/71-DP-PR - Oliveira Silverio Face informações, concedo 20 dias uteis de férias, a partir de 12.7.71, devendo retornar ao serviço no dia 4.8.71.

Mem.o n.o 335/71-DP-PR - Pedro Floriano Pereira Neto - Face informações, concedo 30 dias corridos de férias a partir de 1.º.7.71, devendo retornar ao serviço no dia 31.7.71.

Mem.o n.o 358/71-DP-PR - Pedro Gomes da Silva - Face informações, ficam adiadas "sine-die" as férias em questão.

Mem.o n.o 344/71-DP-PR - Rita Soares de Oliveira - Face informações, concedo 20 dias uteis de férias a partir de 1.º.7.71, devendo retornar ao serviço no dia 24.7.71.

Mem.o n.o 378/71-DP-PR - Rosa da Silva Rocha - Face informações, concedo 20 dias uteis de férias a partir de 12.7.71, devendo retornar ao serviço no dia 4-8-71.

Mem. N.º 359/71 - DP PR - Rubens Delafina, face informações, concedo 20 dias uteis de férias a partir de 5.7.71, devendo retornar ao serviço no dia 28.7.71.

Mem.o 339/71 - DP PR - Sofia M. Matias face informações, concedo 20 dias

seg. na pag. 5

PREFEITURA MUNICIPAL

uteis de ferias a partir de 14.7.71, devendo retornar ao serviço no dia 5.8.71.

- Mem.o M.o 347/71 - DP PR - Terezinha de Jesus Matos Medina, face informações, concedo 20 dias uteis de ferias a partir de 1.7.71, devendo retornar ao serviço no dia 24.7.71.
- Proc. N.º 692/71 - DP - Antonio Carlos Funari, face informações, indefiro.
- Proc. N.º 569/71 - DP - Arakci Borazanian face informações, concedo 30 dias corridos de ferias a partir de 1.7.71 devendo retornar ao serviço no dia 31.7.71.
- Proc. n.º 690/71 - DP - Arilda Falci de Oliveira, face informações, ficam adiadas "sine die" as ferias em questão.
- Proc. n.º 664/71 - DP - Arquilino Miranda face informações, defiro.
- Proc. N.º 691/71 - DP - Augusto Cezar Lio copola, face informações, indefiro.
- Processo N. 668/71 - DP - Benedito da Silva I, face informações, defiro.
- Processo N.º 619/71 - DP - Face informações, concedo 60 dias corridos de ferias a partir de 21.6.71, devendo retornar ao serviço no dia 20.8.71
- Proc. n.º 667/71 - Diva Aparecida Poli Zampieri, face informações, concedo 15 dias corridos de ferias a partir de 30.6.71, devendo retornar ao serviço no dia 15.7.71.
- Proc. n.º 672/71 - DP - Elydio de Carvalho, face informações, concedo 30 dias corridos de ferias, a partir de 21.6.71, devendo retornar ao serviço no dia 21.7.71.
- Proc. n.º 673/71-DP - Florisbela Batista Marques. Face informações, defiro.
- Proc. n.º 689/71-DP - Francisco Vittielo Cirillo Filho. Face informações, indefiro.
- Proc. N.º 681/71-DP - Gerônimo Lourenço Face informações, defiro.
- Proc. n.º 683/71-DP - Hugo de Aguiar. Face informações, defiro.
- Proc. N.º 666/71-DP - João Menin. Face informações, defiro.
- Proc. N.º 688/71-DP - José Carlos Martins da Silva. Face informações, indefiro.
- Proc. n.º 676/71-DP - José dos Santos Teodoro. Face informações, defiro.
- Proc. N.º 1405/70-DP - Maria Ruth de Toledo. Face as manifestações do Sr. Diretor da DHSP, às fls. 5vº e 7, concedo 60 dias corridos de férias, a partir de 23.7.71, devendo retornar ao serviço em 21.9.71.
- Proc. N.º 684/71-DP - Nilton Carmelo de Siqueira. Face informações, defiro.
- Proc. N.º 678/71-DP - Orlando Del Busso. Indefiro, por falta de amparo legal.
- Proc. n.º 661/71-DP - Otavio Masson. Face informações, defiro.
- Proc. N.º 630/71-DP - Paulo Correia de Araujo. Face informações, concedo 30 dias corridos de férias a partir de 11.6.71, devendo retornar ao serviço no dia 11.7.71.
- Proc. n.º 670/71-DP - Salvador Verde. Face informações, defiro.
- Proc. N.º 675/71 DP - Timotheo Luiz Machado. Face informações, concedo 16 dias corridos de férias a partir de 28.6.71, devendo retornar ao serviço no dia 14.7.71.

a) Sergio Canto Rabello
Chefe da Divisao do Pessoal

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CHEFE DA DIV. OBRAS PARTICULARES

DIA 18.6.71

PROCESSO N.º

- 5607/71 - Elio de Castro Mesquita. Autentique-se
- 0094/71 - José Joaquim Vicente — Exp Alvará
- 0533/71 - Elio de Castro Mesquita — Exp Alvará
- 2399/71 - Miguel Alonso Alvares — Exp Alvará
- 3502/71 - Adilon Borges Barcellos Jr., Exp. Alvará
- 3559/71 - Antonio Guedes Junior, — Exp Alvará
- 3763/71 - Empresa de Onibus Guarulhos S/A — Exp Alvará
- 5373/71 - José Frodl — Exp Alvará
- 0759/71 - Amerido dos Santos — Exp Alvará
- 0890/71 - Adilson de Carvalho — Exp Alvará
- 1459/71 - Renato Parisi — Exp Alvará
- 1676/71 - Jairo Rodrigues — Exp Alvará
- 4402/71 - Pablo Francisco Siles Kippes Expeça-se Alvará
- 4520/71 - Ely de Deus Rocha Exp. Alvará
- 4588/71 - Brás Cubas dos Santos Exp. Alvará
- 4608/71 - Osmar do Nascimento Silva Exp Alvará
- 11156/70 - Cicera Rodrigues Esperança Exp Alvará
- 2171/68 - Silvio Villaboim de Carvalho Exp Alvará
- 2388/71 - Pedro Ramalho de Macedo. Exp Alvará
- 4471/71 - José Delafina. Exp. Alvará
- 5150/71 - Manoel Lopes Santos. Exp. Alvará.
- 5351/71 - Roberto Macario e Outros. Exp Alvará
- 0601/69 - Augusto Vaz Monteiro e Outros Exp. Habite-se
- 3325/70 - Walter Lopes. Exp Habite-se
- 6590/69 - Diogo Vieira. Exp. Habite-se
- 6706/70 - Geraldo dos Santos. Exp. Habite-se
- 10328/70 - Yutaka Jinnouchi. Exp Habite-se
- 6768/71 - Regina Helena Cecchini Vieira Exp. Alvará
- 5525/71 - Antonio Dias. Exp. Alvará
- 5375/71 - Jayme de Matos Rebelo — Exp. Alvará
- 5304/71 - Rudolf Gooldmann — Exp. Alvará
- 4698/71 - Walter Alves São Pedro — Exp. Alvará
- 4221/71 - Pedro Manoel Correa — Exp. Alvará
- 4220/71 - Jose Nunes Viveiros — Exp. Alvará
- 3254/71 - Telcon S/A. Ind. e Com. — Exp. Alvará
- 4264/67 - Bogdan Bao — Exp. Alvará
- 1944/67 - Dirceu Bezerra e Outro — Exp. Alvará
- 6343/68 - Americo Conti e Outros — Exp. Auto de Vistoria.

10940/70 - Antonio Luiz Daniel — Exp. Alvará

a) Engº Wanderlei Monteiro Corrêa
Chefe da Div. de Obras Particulares
Guarulhos, 28 de junho de 1971

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

Lei N.º 1645

de 22 de junho de 1971

"Dispõe sobre autorização de concessão de auxílio, na importância de Cr\$.1.500,00".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Guarulhos autorizada a conceder, no corrente exercício, um auxílio de Cr\$.1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) à Casa da Criança "Lirio dos Vales", com sede à Rua Claudino Barbosa, 98, Cocaia, neste Município.

Artigo 2º - As despesas de que trata o artigo anterior, deverão correr por conta da dotação 81 - 3.2.1.5.83, item 11 do orçamento vigente.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 22 de junho de 1971.

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor Federal

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixada no lugar público de costume em vinte e dois de junho de mil novecentos e setenta e um.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

LEI N.º 1646

de 22 de junho de 1971

"Dispõe sobre: Abre crédito especial e dá providências."

A Câmara Municipal de Guarulhos decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento da Fazenda Municipal, um crédito especial Cr\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil cruzeiros) para cobrir as despesas previstas no Decreto Legislativo nº 1/71, que «fixa subsídios de Vereadores à Câmara Municipal de Guarulhos».

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do «Superavit Financeiro» apurado no último balanço da Prefeitura Municipal de Guarulhos e transferido para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 22 de junho de 1971

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor Federal

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em vinte e dois de junho de mil novecentos e setenta e um.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

seg. na pag. 6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 310/71-GP

de 22 de junho de 1971

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e considerando o que consta do processo n. 4088/71

NOMEIA a Comissão abaixo, para constituir um grupo de trabalho que no prazo de 20 (vinte) dias prorrogáveis, contados da data da publicação deste ato, deverá estudar e concluir a reformulação do Serviço Odontológico da Previdência Municipal.

PRESIDENTE: Dr. Luciano Scarparo

MEMBROS : Dr. Angelo Trielli Pereira
Dr. Jorge Singh
Dr. Luiz Roberto M. Barbi
Sra. Ederlinda A. T. Gonçalves
Dr. João Moreira Luna
Dr. Paulo Braga de Mesquita.

Guarulhos, 22 de junho de 1971

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor Federal

Registrado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em vinte e dois de junho de mil novecentos e setenta e um.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

PORTARIA N.º 311/71 - GP

de 22 de junho de 1971

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e considerando o que consta o processo n.º 4088/71,

NOMEIA a Comissão abaixo, para constituir um grupo de trabalho que no prazo de 20 (vinte) dias prorrogáveis, contados da data da publicação deste ato, deverá estudar e concluir a reformulação dos Serviços Médicos e Farmacêuticos da Previdência Municipal:

PRESIDENTE: Dr. Luiz Roberto Marchi Barbi

MEMBROS: Dr. Nicolau Falci
Dr. Dacio S. Montans
Dr. Roble T. de Aquino
Dr. José Sergio Iglesias
Guarulhos, 22 de junho de 1971
Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor Federal

Registrado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em vinte e dois de junho de mil novecentos e setenta e um.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

DECRETO N.º 2877

de 17 de junho de 1971

«Dispõe sobre: Altera a redação da Tabela Explicativa da Despesa, anexa ao Decreto n.º 2693»

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969.

DECRETA :

Artigo 1º - Ficam alteradas, na Tabela Explicativa da Despesa anexa ao Decreto n.º 2693, de 25 de novembro de 1970, as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas, que passarão a ter as seguintes redações:

- 133 - 4.1.1.2.61 - Início de Obras
 - 01 - Construção de Grupos Escolares e Escolas Pré-Primárias - Recursos Próprios.
 - 02 - Construção de Grupos Escolares Em convênio com o F.E.C.E.
- 134 - 4.1.1.3.61 - Prosseguimento e Conclusão de Obras
 - Prosseguimento, reforma, ampliação e conservação de Grupos Escolares e Escolas Pré-Primárias.
- 137 - 4.2.1.0.61 - Aquisição de Imóveis
 - Desapropriações para construção e ampliação de Grupos Escolares e Escolas Pré-Primárias.

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 17 de junho de 1971.

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor Federal

Waldomiro Abbud Zanardi
Diretor do Dept.º da Fazenda

Registrado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em dezessete de junho de mil novecentos e setenta e um.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

DECRETO N.º 2883

de 18 de junho de 1971

«Dispõe sobre; Suplementação de dotação orçamentárias na importância total de Cr\$ 160.525,00.»

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, item V do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969 e de acordo com o artigo 42 da Lei Federal n. 4320, de 17 de março de 1964 e letra «b» do artigo 4.º da Lei Municipal n. 1598, de 23 de novembro de 1970,

DECRETA :

Artigo 1.º - Ficam suplementadas, na importância total de Cr\$ 160.525,00 (cento e sessenta mil, quinhentos e vinte e cinco cruzeiros), as dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas:

- 10-3.1.1.1.02-01 Cr\$ 6.000,00
- 41-3.1.2.0.02-05 Cr\$ 375,00
- 42-3.1.3.0.02-05 Cr\$ 500,00

42-3.1.3.0.02-07	Cr\$ 1.750,00
42-3.1.3.0.02-08	Cr\$ 250,00
47-3.1.3.0.02-01	Cr\$ 375,00
77-3.1.4.0.09-04	Cr\$ 400,00
83-3.1.3.0.09-01	Cr\$ 30.000,00
83-3.1.3.0.09-02	Cr\$ 7.500,00
85-3.1.5.0.09	Cr\$ 20.000,00
90-3.1.1.1.10-03	Cr\$ 7.000,00
117-3.1.3.0.19-02	Cr\$ 625,00
240-3.1.2.0.92-01	Cr\$ 875,00
240-3.1.2.0.92-02	Cr\$ 2.000,00
257-4.1.1.2.95	Cr\$ 25.000,00
263-4.1.1.3.97	Cr\$ 50.000,00
266-3.1.2.0.90-01	Cr\$ 1.250,00
266-3.1.2.0.90-02	Cr\$ 1.250,00
267-3.1.3.0.90-03	Cr\$ 375,00
269-4.1.4.0.90-02	Cr\$ 2.500,00
269-4.1.4.0.90-03	Cr\$ 2.500,00

Artigo 2.º - O valor da presente suplementação será coberto com os recursos provenientes do «Superávit Financeiro» transferido para o corrente exercício.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 18 de junho de 1971.

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor Federal

Waldomiro Abbud Zanardi
Diretor do Depart.º da Fazenda

Registrado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em dezoito de junho de mil novecentos e setenta e um.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

DECRETO N.º 2884

de 18 de junho de 1971

«Dispõe sobre: Extingue as Escolas Mistas Municipais e dá providências.»

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e considerando o que consta do Processo N.º 4536/71,

DECRETA :

Artigo 1º - Ficam extintas, por terem sido suas classes integradas à rede de ensino do Estado as Escolas Mistas Municipais constantes do Decreto n.º 2461 de 10-06-70.

Artigo 2º - As despesas de locação e manutenção dos prédios onde funcionam as classes de que fala o artigo anterior, através de convênio, permanecerão como encargo do Município, onerando as verbas próprias.

Artigo 3º - Passam a ter função de recreacionistas dos Parques Infantis, as servidoras contratadas pelo regime da «Consolidação das Leis do Trabalho» e que se destina à regencia das classes ora extintas.

§ 1º - Até a instalação dos Parques Infantis, que absorverão as recreacionistas mencionadas neste artigo, estas prestarão serviços junto à Biblioteca Municipal.

§ 2º - O regime de trabalho das recreacionistas é de 33 (trinta e três) horas semanais.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na pag. 7

PREFEITURA MUNICIPAL

gor na data de sua publicação
Guarulhos, 18 de junho de 1971

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor Federal

Antonio Nabais Moreno

Diretor da Div. de Educação e Cultura

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em dezoito de junho de mil novecentos e setenta e um.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EDITAL

N.º 103/71 - APO

De acordo com o que determina o Código Tributário, regulamentado pela Lei n.º 1236 de 30 de dezembro de 1966, e considerando-se a alteração sofrida pela lei n.º 1575 de 1.º de setembro de 1970, torna público que a Prefeitura Municipal de Guarulhos procederá à execução de guias e construção de sarjetas na Avenida «A» e Ruas «B», «D», «F», «M», «N», «Q», «P», «R», «Y», Cidade Aracília.

a) MEMORIAL DESCRITIVO

Constitui-se o Memorial Descritivo de estudos necessários à execução de guias e construção de sarjetas na Avenida «A», Ruas «B», «D», «F», «M», «N», «Q», «P», «R», «Y», Cidade Aracília.

b) ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA
Custo da Obra Cr\$ 115.500,00
mais 10% da Taxa de Administração Cr\$ 11.550,00
TOTAL Cr\$ 127.050,00

c) PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA TAXA DE RESTITUIÇÃO

A parcela a ser financiada pela Taxa de Restituição será o custo total da obra.

d) DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Será considerada na seguinte forma:
Denominação: Avenida «A», Ruas «B», «D», «F», «M», «N», «Q», «P», «R», «Y», Cidade Aracília

Extensão: 2897 metros

Trecho Beneficiado:

- Av. «A» — por 143 ml
- Rua «B» — “ 140 ml
- Rua «D» — “ 60 ml
- Rua «F» — “ 35 ml
- Rua «M» — “ 65 ml
- Rua «N» — “ 65 ml
- Rua «Q» — “ 100 ml
- Rua «P» — “ 100 ml
- Rua «R» — “ 90 ml
- Rua «Y» — “ 45 ml

e) DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO

O Fator de Absorção de Benefício da Valorização para a zona será efetuado de acordo com os seguintes elementos:
Custo da Obra

Fator de Absorção
Somatória dos Valores Venais da Zona Beneficiada

Guarulhos, 25 junho de de 1971

Arquiteto Aldo Ristori
Assessor de Planejamento e Orçamento

EDITAL

N.º 104/71 - APO

De acordo com o que determina o Código Tributário, regulamentado pela Lei n.º 1236 de 30 de dezembro de 1966, e considerando-se a alteração sofrida pela Lei 1575 de 1.º de setembro de 1970, torna público que Prefeitura Municipal de Guarulhos procederá à execução de pavimentação em lajotas e serviços correlatos na RUA JOSE' TRIGLIA - Vila Palmeiras.

a) MEMORIAL DESCRITIVO

Constitui-se o Memorial Descritivo, de estudos necessários à execução de pavimentação em lajotas e serviços correlatos na RUA JOSE' TRIGLIA - VILA PALMEIRAS.

b) ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA
Custo da Obra Cr\$ 142.000,00
mais 10% de Taxa de Administração Cr\$ 14.200,00
TOTAL Cr\$ 156.200,00

c) PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA TAXA DE RESTITUIÇÃO

A parcela a ser financiada pela Taxa de Restituição será o custo total da obra

d) DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Será considerada na seguinte forma:

Denominação:- RUA JOSE' TRIGLIA
Extensão:- 435 metros
Área:- 3.052 m²
Trecho Beneficiado:- Da Rua Henry Simonsen até o final.

e) DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO

O Fator de Absorção de benefício da valorização para a zona, será efetuado de acordo com os seguintes elementos:
Custo da Obra

Fator de Absorção
Somatória dos Valores Venais da Zona Beneficiada

Guarulhos, 25 de junho de 1971

Arqtº Aldo Ristori

Assessor de Planejamento e Orçamento

AVISO AOS CONVOCADOS CLASSE DE 1953 E ANTERIORES

Os convocados da classe de 1953 e anteriores em débitos com o Serviço Militar, alistados e residentes neste Município, - deverão comparecer ao Estádio Municipal Fioravente Iervolino (Via Dutra), nos dias 12,13,14,15,16, 19,20,21,22, e 23 de julho do corrente ano, a fim de serem submetidos ao - Exames Preliminar de Sangue.

Os convocados que não tiverem peso ou condições de saúde satisfatórias, fornecerão somente material para exame- tipo de Sangue, Fator RH, Sorologia Para Sífilis e de Chagas obs:- O Exame de Sangue e' obrigatório para todos os convocados que deverão apresentar-se para seleção em setembro / 71

ZINEU SIMONATO
2º TEN DEL DA 2ª DEL-SM

POSTO DA RECEITA FEDERAL EM GUARULHOS-SP

Rua Luiz Faccini, 404 - Centro

O Pôsto da Receita Federal em Guarulhos LEMBRA aos seus contribuintes que o prazo de restituição do IMPOSTO DE RENDA do Exercício de 1970 terminará no final deste mês, dia 30/6/71 e que os Cheques correspondentes encontram - se nesta repartição à disposição dos interessados.

Guarulhos, 22 de junho de 1971

Jurandir Fonseca

Chefe

PROJEÇÃO

PROJEÇÃO PROPAGANDA LTDA. PROJEÇÃO EDITORA LTDA.

Ruy Solano Schiavo

Rua Vitória, 107 - Telefone 221-4472
Cx. Postal, 6959 - S. Paulo

FRIGOMAQ. ASSISTENCIA TECNICA

Consertos - Reformas - Pinturas :-
Refrigeradores - ar-condicionado -
Maquinas de Lavar Roupa -
Secadoras.

IMPORTANTE - Pintura secada em estufa.

Direção ESPECIALIZADA SERVIÇOS GARANTIDOS ATENDE-SE A DOMICILIO

Rua Cerqueira Cesar, 222 — Guarulhos S. P.

Telefone 49-2541

O Diário de Guarulhos

Guarulhos, 30 de junho de 1971

EXPEDIENTE

O DIÁRIO DE GUARULHOS

Dir. Redator - Responsável:

VERO DE LIMA

Rua Ramos de Azevedo, 188

Tel.: 49-1520

Residência: Rua Dr. Nilo Peçanha, 22

Fone-49-0778

A direção deste jornal não compartilha

a opinião esposada pelos seus colaboradores.

TIRAGEM DIARIA: 1.000 EXEMPLARES

Aviso à praça

Os recibos correspondentes as cobranças de O DIÁRIO DE GUARULHOS, são numerados e assinados pelo seu diretor sr Vero de Lima ou sua esposa, dona Eulalia Hossepian de Lima. Não se responsabiliza esta Direção por pagamentos efetuados a terceiros sem a observância das condições acima, salvo quando com cheques emitidos em nome deste jornal



EDITAIS DE PROCLAMAS

DR. LOURIVAL DE OLIVEIRA, Escrivão do Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito-sede do município e comarca de Guarulhos, Est. de São Paulo, etc.

FAÇA SABER que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos no artigo 180 do Código Civil:

JOÃO DOS SANTOS e
D. LURDES BERNARDETE LOPES.

ELE nascido em Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, a 15 de maio de 1925, profissão vidreiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Adelino Antonio dos Santos e de D. Ignacia Maria de Jesus.

ELA nascida em Rio Claro, deste Estado, a 21 de dezembro de 1934, profissão prendas domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de D. Sebastiana Lopes. G. 24.6.71

OTAVIO CERQUEIRA e
D. MARINEUZA BATISTA SOUZA.

ELE nascido em Maragogipe, Estado da Bahia, a 26 de fevereiro de 1942, profissão motorista,

estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Emilio Pauta Cerqueira e de D. Maria Cerqueira.

ELA nascida em Jequié, Estado da Bahia, a 13 de agosto de 1947, profissão prendas domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Joaquim Batista Souza e de D. Adelia Maria de Jesus. G. 25-6-71.

WALTER PAULINO DOS SANTOS e
D. MARTA PINHO.

ELE nascido em Guapiagu, deste Estado, a 10 de maio de 1943, profissão comerciante, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Saul Paulino dos Santos e de D. Deodata Zanardi dos Santos.

ELA nascida em São Paulo, Capital, a 13 de janeiro de 1952, profissão professora, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Eugenio Pinho Filho e de D. Placidia Zanzini Pinho. G. 24.6.71

HERMINIO LUIZ MUNIZ e
D. ANA MARIA DA SILVA.

ELE nascido em Pesqueira, Estado de Pernambuco, a 23 de agosto de 1948, profissão operador, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de José Dionizio de Oliveira e de D. Maria José Muniz de Oliveira.

ELA nascida em Pesqueira, Estado de Pernambuco, a 16 de abril de 1952, profissão costureira, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Geraldo Lourenço da Silva e de D. Terezinha Muniz da Silva. G. 25.6-71.

JAIR PEDRO DOS SANTOS e
D. MARIA DO CARMO CLAUDIO.

ELE nascido em Amparo do Serra, Estado de Minas Gerais, a 20 de outubro de 1949, profissão soldador, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Jose' Pedro dos Santos e de D. Maria Joana da Cruz.

ELA nascida em Amparo do Serra, Estado de Minas Gerais, a 22 de julho de 1954, profissão domestica, estado civil solteira, domiciliada e residente em Amparo do Serra, Estado de Minas Gerais, filha de Francisco Claudio e de D. Maria Botelho. G. 26 6-71.

EUCLIDES GOMES DE MORAIS e
D. ANA RODRIGUES

ELE nascido em Arujá, deste Estado, a 17 de novembro de 1945, profissão pedreiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Gumerindo Gomes de Moraes e de D. Matilde de Souza.

ELA nascida em Arujá, deste Estado, a 25 de julho de 1948, profissão de prendas domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Benedito Antonio Rodrigues e de D. Carmelina Maria de Jesus. G. 28.6.71

VALTER BARRETO e
D. ANA DE SIQUEIRA

ELE nascido em São Paulo, Capital, a 20 de maio de 1948, profissão ajudante de caminhão, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de D. Maria Aparecida Barreto.

ELA nascida em Guararema, neste Estado, a 15 de maio de 1952, profissão p. domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente em Guararema, neste Estado, filha de José Miguel de Siqueira e de D. Aparecida Ferreira dos Santos. G. 25.6.71

JOÃO LUIZ LOPES e
D. MARIA FLAUSINA DA SILVA

ELE nascido em São Paulo, Capital, a 29 de

novembro de 1946, profissão estagiário da OAB estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de João Lopes Galhardo e de D. Deolinda Teixeira Lopes.

ELA nascida em São Paulo, Capital, a 10 de janeiro de 1946, profissão contadora, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Benedito da Silva e de D. Aparecida Lima da Silva. G. 24.6.71

ASSIS DE SOUZA LEITE e
D. FRANCISCA FRANCIMAR XENOFONTE

ELE nascido em Rancharia, deste Estado, a 18 de julho de 1945, profissão industrial, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Francisco Bezerra Leite e de D. Querubina Chinesfonte de Souza.

ELA nascida em Crato, Estado do Ceará, a 8 de julho de 1948, profissão industrial, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Rosalvo Xenofonte de Oliveira e de D. Loreto Xenofonte Correia. 24.6.71

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Lavro o presente para ser afixado em cartorio e publicado pelo jornal «O Diário de Guarulhos.»

30-6-1971.

O Escrivão

LOURIVAL DE OLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

Concorrência Pública Nº 08/71

MEMº Nº 53/71 GP

O Presidente da Comissão de Concorrência Pública Profª Dulce Macedo Eyherabide, RETIFICADA o Edital de Concorrência Pública nº 008/71, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 25.06.71 à página n.º 54, referente a serviços de conclusão das obras no Grupo Escolar de Vila Paulista, para informar que o edital e seus anexos importarão em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) e não como havia constado, ficando ratificados os demais dados do edital.

Guarulhos, 30 de junho de 1971

(a) DULCE MACEDO EYHERABIDE
Presidente da Comissão de Concorrência Pública
A U T O R I Z O

a) Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

L I N O T I P I A

Aceitamos serviços composição e impressão de jornais, revistas, livros, apostilas, catalogos, boletins, publicamos balanços, editais, atas, etc.

O DIÁRIO DE GUARULHOS

Rua Dr. Ramos de Azevedo, 188

Fone: 49-1620

Guarulhos